



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.698, de 29 de junho de 2020.

Dispõe sobre denominação do Espaço
Boulevard – Fase I como “Sala Pedro
Abrucês”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º O equipamento público localizado na Rodovia Prefeito Laércio José
Gothardo, nº 500, próximo ao Centro Cultural de Jaguariúna, denominar-se-á Espaço Boulevard
– Fase I “Sala Pedro Abrucês”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo